

=CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ=

L E I N º 1 0 4 2

ACâmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

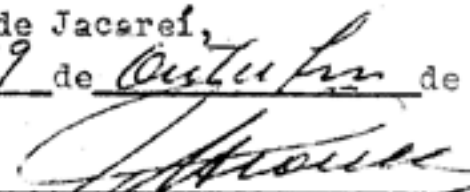
Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio às obras de Assistência Social da Paróquia de Nª Sª da SSma Trindade desta cidade, na importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), como contribuição da Municipalidade às obras Sociais da referida Paróquia.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Chefe do Executivo autorizado a realizá-las, se fôr necessário, até o limite fixado no artigo anterior.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Jacareí,

Em 29 de Outubro de 1965.



JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=